

ATO PGJ/PI N° 1.259/2023

Altera o Ato PGJ/PI n° 1.218/2022, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual n° 12/93,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 86-A e no parágrafo único do artigo 114-A, ambos da Lei Complementar Estadual n° 12/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os critérios e requisitos para a compensação decorrente do acúmulo de acervo processual ou procedimental pelos membros do Ministério Público do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo SEI-MPPI n° 19.21.0726.0000329/2023-04.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º do Ato PGJ/PI n° 1.218/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica estabelecida a concessão de 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) dia de licença compensatória decorrente do acúmulo de acervo processual ou procedimental ao membro do Ministério Público, a cada 07 (sete) dias de exercício dos cargos e funções previstos no artigo 2º, da Resolução CPJ/PI N° 06, de 19 de julho de 2022, em que seja reconhecido o acúmulo de acervo processual ou procedimental. **(NR)**

§1º A conversão em pecúnia fica limitada a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) dias de licença compensatória por mês, ficando o remanescente em banco de reserva do membro para efeito exclusivo de conversão em pecúnia em período mensal que, em razão de férias, licenças, folgas de plantão ou afastamentos, não atinja o referido limite. **(NR)**

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 11 de janeiro de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



de Justiça, em 11/01/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0383299** e o código CRC **AA5DE7F0**.
